



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECÍFICA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 40/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º – Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar n.º 40/2007, Plano de Cargos e Salários, o seguinte cargo:

Cargos	Número de Cargos	Código de Vencimento
Diretor do Departamento de Agricultura	01	C2

Art.2º - Fica alterada no Anexo II da Lei Complementar n.º 40/2007, Plano de Cargos e Salários, a denominação do seguinte cargo:

Denominação Existente	Nova Denominação	Número de Cargos	Código de Vencimento
Coordenador de Agricultura	Coordenador Administrativo da Secretaria de Agricultura	01	C4

Art.3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2007.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de dezembro de 2007.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal